



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Ano I

Edição Nº 2095 de quarta-feira, 21 de outubro de 2026

Nº de páginas: 30

SUMÁRIO:

- **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO** - EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 14/2023 – PREGÃO Nº 03/2023.
- **PORTARIA 09-2026 FMS** - PORTARIA 09-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO PE02-2026FMS - CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA
- **EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO** - EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 14/2023 – PREGÃO Nº 03/2023.
- **PORTARIA 10-2026 FMS** - PORTARIA 10-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO PE07-2026FMS - VWL DISTRIBUIDORA
- **PORTARIA 11-2026 FMS** - PORTARIA 11-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO PE07-2026FMS - NOLMED COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA
- **PORTARIA 12-2026 FMS** - PORTARIA 12-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO PE 03-2025FMS - BAT AUTO LTDA
- **PORTARIA 13-2026 FMS** - PORTARIA 13-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO PE 09-2025FMS - NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA
- **PORTARIA 14-2026** - PORTARIA 14-2026 DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNCOES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO PE 29-2024 FMS - SN LOCACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
- **TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL** - TERMO DE RESCISAO CONTRATUAL 100-2026 FMS E DURVAL BRITO FILHO
- **PUBLICAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO - PMAB** - Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57/2025, cujo
objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua
Herácliton Diniz, nº 1.419, Bairro Centro, Município de Areia
Branca/SE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal
de Educação e do Setor de Alimentação Escolar – SEMAE, a
alteração da titularidade da locadora, anteriormente registrada
em nome do Sr. THIERRE VINICIUS LIMA PEDRO
- **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - PAA- COMPRA COM DOAÇÃO
SIMULTÂNEA** - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 - PAA- COMPRA COM
DOAÇÃO SIMULTÂNEA
- **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - PAA- COMPRA COM DOAÇÃO
SIMULTÂNEA** - EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 - PAA- COMPRA COM
DOAÇÃO SIMULTÂNEA

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 14/2023 – PREGÃO Nº 03/2023.

CONTRATADO: AB'CLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.030/0001-26, sediada à Rua Heráclito Diniz, nº 1339, Centro, Areia Branca, SE.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Renovação de prazo contratual

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 04 (quatro) meses, de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93) do contrato administrativo nº 14/2023.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 27 (vinte e sete) meses

PRAZO ACRESCIDO: 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 31 (trinta e um) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos serviços essenciais.

PARECER JURÍDICO:

Areia Branca (SE), 16 de maio de 2025.

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 09/2026
DE 21 de Outubro de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.* -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.* -86 - Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Juviano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 18/2026, decorrente do Pregão nº 02/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
CG FARMA DISTRIBUIDORA LTDA	SECNIDAZOL 1000 MG C/4 COMP; RISPERIDONA 2MG; LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - COMPRIMIDO; CETOPROFENO IV 100 MG/ML PÓ P/ SUSP. INJETÁVEL; DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML - Decanoato de haloperidol 50 mg/mL. solução injetável; GLICOSE 50 10ML SOL. INJETÁVEL; 271 HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL; HALOPERIDOL 5MG HALOPERIDOL 5MG; ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML ÓLEO DE GIRASSOL 100 ML. FRASCO; SULFATO DE TERBUTALINA 0.5 MG/ML 1ML S. INJETÁVEL; SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML; SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1L. SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 1 LITRO; BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML BROMETO DE ROCURÔNIO 10 MG/ML, FRASCOAMPOLA 5 ML; ETOMIDATO 2MG; LACTATO DE BIPERIDENO 5MG/ML S. INJETÁVEL; NITROGLICERINA 5 MG/ML NITROGLICERINA 5 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML; NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML; PROPOFOL 10MG/ML; SULFATO DE ATROPINA 0.25MG/ML; TARTARATO DE METROPOLOL 1MG/ML; CAVERDILOL 12.5MG COMPRIMIDO; IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO; LORATADINA 10MG COMPRIMIDO;	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 20/03/2026 terminando 20/03/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG. MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG. - Maleato de dexclofeniramina 2 mg. comprimido; METILDOPA 250G METILDOPA 250MG COMPRIMIDO; CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO); ÁCIDO FÓLICO 0.2 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL ÁCIDO FÓLICO 0.2 MG/ML. SOLUÇÃO ORAL GOTAS. FRASCO COM 30ML.	
--	--	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 21 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde

Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato

Gilmar Barreto Dias
Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EXTRATO



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 14/2023 – PREGÃO Nº 03/2023.

CONTRATADO: AB'CLIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.277.030/0001-26, sediada à Rua Heráclito Diniz, nº 1339, Centro, Areia Branca, SE.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Renovação de prazo contratual

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 04 (quatro) meses, de acordo com o disposto na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93) do contrato administrativo nº 14/2023.

VIGÊNCIA ANTERIOR: 27 (vinte e sete) meses

PRAZO ACRESCIDO: 04 (quatro) meses

VIGÊNCIA ATUALIZADA: 31 (trinta e um) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, c/c Art. 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Necessidade da continuação dos serviços essenciais.

PARECER JURÍDICO:

Areia Branca (SE), 16 de maio de 2025.

ANA LÍDIA NASCIMENTO DE BARROS
Gestora do FMS

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 10/2026
DE 21 de Outubro de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.*** -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.*** -86 - Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 25/2026, decorrente do Pregão nº 07/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VWL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICO- HOSPITALARES LTDA	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO (P), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE ATÉ 6 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (M), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 6 KG A 11 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 24/07/2026 terminando 24/07/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE (G), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 9 KG A 14 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA GRANDE (XG), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE 12 KG A 17 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ. FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TIPO ANATÔMICO, TAMANHO EXTRA EXTRA GRANDE (XGG), INDICADA PARA CRIANÇAS COM PESO APROXIMADO DE ACIMA DE 15 KG, COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO FLOCOS DE GEL SUPERABSORVENTE, PROPORCIONANDO ALTA CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS	
--	--	--

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

[Handwritten signature]

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	LATERAIS ANTIVAZAMENTO, CINTURA COM FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO DIURNO E NOTURNO. CAMADA INTERNA MACIA, COM MATERIAL SEMELHANTE AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE, QUE NÃO SE DETERIORA QUANDO MOLHADO, GARANTINDO CONFORTO E PROTEÇÃO À PELE DO BEBÊ.	
--	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 21 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde

Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato

Gilmar Barreto Dias
Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 11/2026
DE 21 de Outubro de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.*** -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.*** -86 - Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 24/2026, decorrente do Pregão nº 07/2026/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NOLMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO PEQUENO (P), RECOMENDADA PARA USUÁRIOS COM MEDIDA DE CINTURA/QUADRIL ENTRE 50 CM E 80 CM E PESO CORPORAL ESTIMADO DE ATÉ 45 KG. POSSUI SISTEMA DE ABSORÇÃO COM POLÍMERO SUPERABSORVENTE (GEL), GARANTINDO RETENÇÃO EFICIENTE DE LÍQUIDOS. CONTA COM BARREIRAS LATERAIS DE PROTEÇÃO CONTRA VAZAMENTOS. AJUSTE CONFORTÁVEL AO CORPO. FECHOS ADESIVOS REPOSICIONÁVEIS E USO INDICADO TANTO NO PERÍODO DIURNO QUANTO NOTURNO. REVESTIMENTO INTERNO MACIO, COM CARACTERÍSTICAS SEMELHANTES AO ALGODÃO, RESISTENTE À UMIDADE. FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO (M), INDICADA PARA USUÁRIOS COM MEDIDA DE CINTURA/QUADRIL ENTRE 70 CM E 110 CM E PESO CORPORAL ESTIMADO ENTRE 45 KG E 75 KG. APRESENTA NÚCLEO COM MATERIAL SUPERABSORVENTE (GEL), ASSEGUANDO ADEQUADA ABSORÇÃO E RETENÇÃO. DISPÕE DE BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, AJUSTE ANATÔMICO AO CORPO, SISTEMA DE FECHAMENTO COM FITAS ADESIVAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, ADEQUADA PARA USO PROLONGADO, INCLUSIVE NOTURNO. CAMADA INTERNA SUAVE, RESISTENTE À UMIDADE. FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE (G), INDICADA PARA USUÁRIOS COM MEDIDA DE CINTURA/QUADRIL ENTRE 100 CM E 150 CM E PESO CORPORAL ESTIMADO ENTRE 70 KG E 105 KG. POSSUI NÚCLEO ABSORVENTE COM GEL DE ALTA EFICIÊNCIA. BARREIRAS LATERAIS	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 24/07/2026 terminando 24/07/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	QUE AUXILIAM NA PREVENÇÃO DE VAZAMENTOS. FORMATO AJUSTÁVEL AO CORPO. FECHOS ADESIVOS COM POSSIBILIDADE DE REPOSICIONAMENTO E INDICAÇÃO PARA USO DIURNO E NOTURNO. PARTE INTERFERALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO. COM FORMATO ANATÔMICO. TAMANHO EXTRA GRANDE (XG). INDICADA PARA USUÁRIOS COM MEDIDA DE CINTURA/QUADRIL ENTRE 120 CM E 165 CM E PESO CORPORAL ESTIMADO ACIMA DE 90 KG. CONTA COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO POLÍMERO SUPERABSORVENTE. PROMOVENDO ELEVADA RETENÇÃO DE LÍQUIDOS. POSSUI BARREIRAS DE CONTENÇÃO LATERAL. AJUSTE AO CORPO. FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS E POSSIBILIDADE DE USO CONTÍNUO DURANTE O DIA E À NOITE. MATERIAL INTERNO CONFORTÁVEL. E RESISTENTE À UMIDADE. FRALDA DESCARTÁVEL PARA USO ADULTO. COM FORMATO ANATÔMICO DESCARTÁVEL TAMANHO (EXG) COM MEDIDA DA CINTURA: DE 150 CM A 180 CM PARA USUÁRIOS ACIMA DE 120 KG. CONTA COM NÚCLEO DE ABSORÇÃO CONTENDO POLÍMERO SUPERABSORVENTE. PROMOVENDO ELEVADA RETENÇÃO DE LÍQUIDO.	
--	---	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 21 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde

Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato

Gilmar Barreto Dias
Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 12/2026 DE 21 de Outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.*** -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.*** -86 - Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Juviano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 95/2025, decorrente do Pregão nº 03/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
BAT AUTO LTDA	4.1. A manutenção dos veículos compreende duas categorias básicas, a manutenção preventiva e a manutenção corretiva, conforme abaixo discriminadas: 4.1.1. A Manutenção Preventiva compreende os seguintes serviços: a) Assistência mecânica; b) Revisão periódica; c) Revisão dos sistemas elétricos; d) Limpeza de ignição e injeção eletrônica; e) Lubrificações gerais; f) Troca de óleo da caixa de marcha diferencial; g) Regulagem de válvula; h) Reaperto em geral de motores, dentre outras partes; i) Regulagem de faróis; j) Serviços correlatos. 4.1.2. A Manutenção Corretiva compreende os serviços a seguir: • Assistência mecânica; • Revisão corretiva; • Reparos em sistema eletrônico de ignição e injeção; • Assistência e reparos nos sistemas elétricos; • Reparos em bombas e bicos injetores; • Retífica de motores em geral, com substituição de peças; • Revisão corretiva de caixa de marcha e diferenciais, com troca ou não de peças; • Reparos em desempenos de cardans e transmissões; • Desempeno e recuperação de chassis; • Regulagem de válvulas; • Retífica de virabrequins; •	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 07/08/2026 terminando 07/08/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	Reparos em freios com substituição de lonas, pastilhas de freios, molas, pinos, patins e demais itens relacionados ao sistema de freios dos veículos; • Regulagem de motores; • Recuperação de chaparias, polimento, colocação de adesivos, faixas, logotipos de identificação, de acordo com emblemas de cada órgão e correlatos; • Recuperação de baús e carrocerias; • Balanceamento e alinhamento (geometria) dos veículos; • Reparos em direções hidráulicas; • Assistência e reparos em condicionadores de ar; • Vidraçaria, capotaria e tapeçaria dos veículos; • Substituição e instalação de peças e acessórios; • Mecânica Geral: troca de óleo e lubrificantes; • Mesa alinhadora de chassis.	
--	--	--

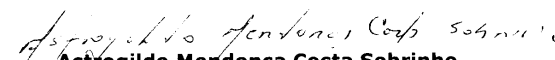
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

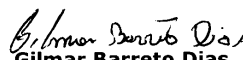
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 21 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde


Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato


Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 13/2026
DE 21 de Outubro de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.* -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.* -86 - Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 75/2025, decorrente do Pregão nº 09/2025/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTE LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH 0 (ZERO) KM, COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM MOTOR 1.0; 04 (QUATRO) PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 84 CV; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS NÃO INFERIOR À 300 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR À 50 LITROS; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELETRICA; AR CONDICIONADO; AIR BAGS; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); EMPLACADO E LICENCIADO. PINTURA NA COR PRATA/PRETA/BRANCA, IPVA, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA. SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA. DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA; MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, KM LIVRE. MODELO: Polo Track - R111Q4 MARCA: VW	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 03/06/2026 terminando 03/06/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 21 de outubro de 2026.
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

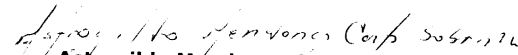
PORTARIA

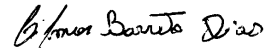


ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde


Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato


Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

**PORTARIA Nº 14/2026
DE 21 de Outubro de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca/SE.

O Prefeito de Areia Branca, no uso de suas atribuições legais, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Areia Branca, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho – CPF nº 584. ***.*** -63 - Gestor do Contrato

II - Gilmar Barreto Dias – CPF nº 011. ***.*** -86 - Fiscal do Contrato.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito das Atas de Registro de Preço- ARPS nº 04/2025, decorrente do Pregão nº 29/2024/FMS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SN LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO HATCH, 0 KM. COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PESSOAS, COM MOTOR 1.0; 04 (QUATRO) PORTAS; POTÊNCIA MÍNIMA DE 72 CV; COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TIPO DE COMBUSTÍVEL: BICOMBUSTÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS NÃO INFERIOR À 235 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL NÃO INFERIOR À 47 LITROS; TIPO DE DIREÇÃO: HIDRÁULICA/ELETRICA; AR CONDICIONADO: AIR BAGS: TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO, ALARME); EMPLACADO E LICENCIADO. PINTURA NA COR PRATA/PRETA/BRANCA. IPVA. LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA. SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA. DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, KM LIVRE. LOCAÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO VAN, 0 KM. COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE NÃO INFERIOR À 16 LUGARES. MOTOR NÃO INFERIOR À 2.0 DIESEL. COM POTÊNCIA NÃO INFERIOR DE 127 CAVALOS. AR CONDICIONADO. VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS. TRAVA ELÉTRICA. BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. APOIO	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses consecutivos, iniciando 03/02/2026 terminando 03/02/2027 contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, BANCO DO PASSAGEIRO, CINTO DE SEGURANÇA DIANTEIRO LATERAIS, RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA, CONTA- GIROS, CÂMBIO MANUAL, DESEMBACADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FREIO A DISCO, EMLACADO E LICENCIADO; PINTURA NA COR PRATA/PRETA/BRANCA, IPVA, LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA, SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA, DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA, MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, KM LIVRE, LOCAÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, DE SIMPLES REMOÇÃO, 0 KM, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1,4 8V/16V FLEX, POTÊNCIA MÍNIMA 95/98 CV OU SUPERIOR INJEÇÃO ELETRÔNICA MULTIPONTO, 05 MACHAS A FRETE E 01 A RÉ, TRAÇÃO DIANTEIRA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS NAS QUATROS RODAS, VIDROS VERDES, RODA DE AÇO COM ARO 14 TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 52 LITROS OU SUPERIOR, ALTURA INTERNA APROXIMADAMENTE 1.400MM CONJUNTO SINALIZADOR ÓPTICO ACÚSTICO (SONORO) E VISUAL, SUPORTE PARA SORO, ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE BANCO TIPO BAÚ DOIS LUGARES CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS CONSIDERANDO SUA LOTAÇÃO COMPLETA, SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO DE O2, MACA COM CABECEIRA ARTICULADA COM COLCHONETE, REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE LAVÁVEL, ALTA RESISTÊNCIA, VIDROS LATERAIS E TRASEIROS REVESTIDOS COM PELÍCULAS BRANCA ADESIVA, DIVISÓRIA	
--	---	--

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

K Q

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Gabinete do Prefeito

	ENTRE CABINE E SALÃO COM JANELA INTERCOMUNICADORA. VENTILADOR E EXALTAR NO TETO DO SALÃO. ARMÁRIO COM FECHAMENTO FRONTAL. CORREDIÇO. PINTURA NA COR BRANCA. IPVA. LICENCIAMENTO E DEMAIS TAXAS POR CONTA DA CONTRATADA. SEGURO TOTAL E FRANQUIA TOTAL POR CONTA DA CONTRATADA. DESPESAS COM SINISTROS, REPAROS E REMOÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA. MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, KM LIVRE. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO MICROÔNIBUS, MOTOR A DIESEL, ANO/MODELO DE FABRICAÇÃO DE NO MÍNIMO 10 (DEZ) ANOS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE TRANSPORTAR 28 (VINTE E OITO). PASSAGEIROS SENTADOS. MICROÔNIBUS COM AR-CONDICIONADO. TODAS AS DESPESAS REFERENTES À CONTRATAÇÃO. TAIS COMO: COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO. KM LIVRE.	
--	--	--

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Areia Branca, 21 de outubro de 2026.
Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

Ana Lúcia Nascimento de Barros
Secretária de Saúde

Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Astrogildo Mendonça Costa Sobrinho
Gestor do Contrato

Gilmar Barreto Dias
Gilmar Barreto Dias
Fiscal do Contrato

Prefeitura Municipal de Areia Branca
Praça Joviniano Freire de Oliveira, Centro – 49580-000 Areia Branca.
Tel.: (79) 99922-8422 CNPJ: 13.100.995/0001-04

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DISTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO
CONTRATO Nº 100/2026, QUE ENTRE SI FIRMAM
O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA E O Sr. DURVAL
BRITO FILHO.**

Pelo presente Instrumento particular de rescisão, reuniram-se, de um lado o **MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, ESTADO DE SERGIPE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço situada na Rua Heráclito Diniz, n. 90, Centro – Areia Branca/SE, inscrito no CNPJ nº 11.402.091/0001-08, neste ato representado pelo Secretária de Saúde a **Sra. ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Sr. **DURVAL BRITO FILHO**, brasileiro (a), portador (a) da cédula de identidade nº 262.XXX.XX5-59 SSP/SE, inscrito (a) no CPF sob o nº. 267.XXX.XX5-59, domiciliado (a) no Povoado Junco s/n, Zona Rural - Areia Branca/SE, CEP 49.580-000, celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 100/2026**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consiste o presente instrumento na rescisão Unilateral do Contrato nº 100/2026, firmado em 05/01/2026 para prestação de serviços, desempenhando a função de **Motorista**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente rescisão encontra amparo legal no artigo 79, inciso I, da Lei 8.666, acima referida.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

DISTRATO



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Areia Branca
Secretaria Municipal de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica anulada, a partir do dia **21 de outubro de 2026**, a despesa empenhada do **Sr. DURVAL BRITO FILHO**, ressaltando que o saldo referente ao Contrato supramencionado deve ser revertido para o orçamento financeiro vigente.

E, para firmeza do presente instrumento de rescisão, o mesmo foi redigido com três vias, às quais levam a assinatura do contratante e das testemunhas, a fim de que surta os efeitos legais.

Areia Branca/SE, 21 de outubro de 2026.

Ana Lídia Nascimento de Barros
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 010/2025
Areia Branca/SE

ANA LIDIA NASCIMENTO DE BARROS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 010/2025

TESTEMUNHAS:

I- [Assinatura]
II- [Assinatura]

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Heráclito Diniz, S/N, Centro – 49580-000 Areia Branca.

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

APOSTILAMENTO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
GABINETE DO GESTOR

EXTRATO PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº 14/2025 – Contrato nº 57/2025

LOCADOR: BÁRBARA GABRIELA ANTONIO LEAL

OBJETO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57/2025, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Herácliton Diniz, nº 1.419, Bairro Centro, Município de Areia Branca/SE, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e do Setor de Alimentação Escolar – SEMAE, a alteração da titularidade da locadora, anteriormente registrada em nome do Sr. THIERRE VINICIUS LIMA PEDROZA, passando a constar em nome da Sr.^a BÁRBARA GABRIELA ANTONIO LEAL, conforme documentação comprobatória constante dos autos do processo administrativo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 115, §5º e 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21.

MOTIVO DA PRORROGAÇÃO: Alteração da titularidade.

Areia Branca (SE), 20 de outubro de 2026.

TALYSSON BARBOSA COSTA
Gestor do Município

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2026 – PAA - COMPRA COM DOAÇÃO
SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Areia Branca, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Francisco Monteiro 4433 – Centro, Areia Branca/SE, inscrita no CNPJ Nº 147.787.720/0001-53, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.628/2023, que institui o **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** das entidades da rede socioassistencial e demais instituições habilitadas e selecionadas para o recebimento de gêneros alimentícios, atendendo ao objeto do **Edital de Chamada Pública nº 02/2026**, na modalidade **Compra com Doação Simultânea**.

1. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Após a fase de análise documental, verificação dos planos de consumo e aplicação dos critérios de priorização previstos no Edital de Chamada Pública nº 02/2026 (tais como atendimento a públicos vulneráveis, regularidade jurídica e capacidade de armazenamento), a Comissão de Avaliação publica a relação nominal das entidades Selecionadas (Contempladas para atendimento imediato) e em Cadastro de Reserva.

1.2. Relação de Entidades Selecionadas (Atendimento Imediato)

Nome da Entidade / Instituição	CNPJ	Público-Alvo Atendido	Nº de Pessoas Beneficiadas / Mês	Status
Serviço de Acolhimento - Abrigo Dona "Dadaça"	14.787.720/0001-53	Crianças e adolescentes de 0 a 18 completos sob medida protetiva de acolhimento institucional	20	Selecionado
Centro de Referência de Assistência Social José Francisco de Almeida	14.787.720/0001-53	Famílias em situação de vulnerabilidade social	269	Selecionado
Centro de Convivência Luiz Gonzaga da Silva Teles	14.787.720/0001-53	Crianças, adolescentes e pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social	284	Selecionado
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	14.787.720/0001-53	Famílias e indivíduos em situação de violações de direitos	23	Selecionado

GABINETE DA SECRETARIA
Praça Francisco Monteiro, 4433 – centro, Areia Branca/SE C.N.P.J.: 147720/0001-53



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL

				
ESTADO DE SERGIPE MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Tereza Coutinho de Oliveira				

2. DAS OBRIGAÇÕES DAS ENTIDADES CONTEMPLADAS

2.1. As entidades selecionadas comprometem-se a utilizar os alimentos recebidos exclusivamente no preparo de refeições ou na montagem de kits de alimentos para o público beneficiário de suas ações socioassistenciais, sendo **expressamente proibida a comercialização** de qualquer item recebido por meio do PAA.

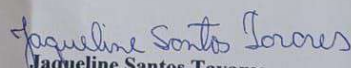
2.2. A entidade deverá manter o controle rígido de recebimento e distribuição dos alimentos por meio dos termos de recebimento e repasse, sob pena de suspensão do recebimento em caso de descumprimento.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.

3.2. O resultado final fica devidamente homologado pela autoridade competente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Areia Branca- SE, 21 de outubro de 2026.


Jaqueline Santos Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social

GABINETE DA SECRETARIA
Praça Francisco Monteiro, 4433 – centro, Areia Branca/Se C.N.P.J.: 147720/0001-53

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 – PAA - COMPRA COM DOAÇÃO
SIMULTÂNEA**

A Prefeitura Municipal de Areia Branca, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público, com sede Praça Francisco Monteiro 4433 – Centro, Areia Branca/SE, inscrita no CNPJ Nº 147.787.720/0001-53, no uso de suas prerrogativas legais, e em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.628/2023, que institui o **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** dos beneficiários fornecedores selecionados e classificados para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, atendendo ao objeto do **Edital de Chamada Pública nº 01/2026**, na modalidade **Compra Direta com Doação Simultânea**.

1. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

1.1. Após a fase de análise documental, avaliação das propostas de fornecimento e aplicação dos critérios de priorização previstos no Edital de Chamada Pública nº 01/2026, a Comissão de Avaliação e Credenciamento publica a relação nominal dos agricultores familiares **Selecionados (Aprovados dentro das vagas)** e do **Cadastro de Reserva**, conforme a ordem de classificação.

1.2. Relação de Produtores Selecionados (Vagas Imediatas)

Nome do Produtor	CPF	Nº CAF / DAP	Valor Total da Proposta (R\$)	Status
Gizelda Menezes de Souza	047.xxx.xxx-45	SE052023.01.000364822	R\$ 15.000,00	Selecionado
Glady Neire dos Passos Andrade	402.xxx.xxx-59	SE102026.01.005153311	R\$ 15.000,00	Selecionado
Luciano Passos de Andrade	022.xxx.xxx-81	SE102026.01.005140496	R\$ 15.000,00	Selecionado
Adenilson Leite	575.xxx.xxx-15	SE022025.01.002624768	R\$ 15.000,00	Selecionado
Ilson Fernandes de Jesus	017.xxx.xxx-08	SE072026.01.004923156	R\$ 15.000,00	Selecionado
José Pereira de Jesus	590.xxx.xxx-91	SE012025.01.002575393	R\$ 15.000,00	Selecionado
Jéssica dos Santos Bispo	059.xxx.xxx-24	SE072023.01.000575016	R\$ 15.000,00	Selecionado
Maria Cleonice Resende Santos	010.xxx.xxx-99	SE012025.01.002561797	R\$ 15.000,00	Selecionado
Maria de Lourdes Ribeiro dos Santos	028.xxx.xxx-83	SE042024.01.001389417	R\$ 15.000,00	Selecionado
Jasmim Almeida Oliveira	082.xxx.xxx-18	SE072026.01.004938753	R\$ 15.000,00	Selecionado

GABINETE DA SECRETARIA
Praça Francisco Monteiro, 4433 – centro, Areia Branca/Se C.N.P.J.: 147720/0001-53

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>

EDITAL



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Jackson Santos Oliveira	035.XXX.XXX-07	SE052025.01.003536620	R\$ 15.000,00	Selecionado
Geovana da Silva Martins	070.XXX.XXX-52	SE022026.01.00452294	R\$ 15.000,00	Selecionado

1.3. Relação de Produtores em Cadastro de Reserva

Nome do Produtor	CPF	Nº CAF / DAP	Valor Total da Proposta (R\$)	Status
Josineide Santos da Silva	003.XXX.XXX-52	SE012025.01.002569820	R\$ 15.000,00	Cadastro Reserva
Jaine da Silva Melo	078.XXX.XXX-44	SE052026.01.004794898	R\$ 15.000,00	Cadastro Reserva
Jose Hamilton Santana Santos	652.XXX.XXX-30	SE022025.01.002627953	R\$ 15.000,00	Cadastro Reserva
Maria São Pedro Fernandes de Jesus	660.XXX.XXX-87	SE022025.01.002630252	R\$ 15.000,00	Cadastro Reserva

2. DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS
2.1. O cronograma, os locais e a periodicidade de entrega dos produtos agrícolas serão repassados individualmente aos produtores no ato da assinatura do Termo de Compromisso, respeitando a sazonalidade da produção informada na proposta.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação oficial.
3.2. O resultado final fica devidamente homologado pela autoridade competente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Areia Branca- SE, 21 de outubro de 2026.


Jaqueline Santos Tavares
Secretária Municipal de Assistência Social

GABINETE DA SECRETARIA
Praça Francisco Monteiro, 4433 – centro, Areia Branca/Se C.N.P.J.: 147720/0001-53

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/areiabranca>